



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1001, DE 05 DE OUTUBRO DE 1994.

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM
CARÁTER TEMPORÁRIO".**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vi-
eira, Estado de Santa Catarina, faço saber at todos os habitantes do Municí-
pio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,**

L E I :

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a
contratação de 03 (três) Servidores, para preenchimento dos Cargos
de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal de Major Vieira.**

**Parágrafo Único : A Contratação será realizada em razão da inexistência de
servidores aprovados em Concurso Público 02/93, realiza-
do em agosto de 1993.**

**Art. 2º - A Contratação será promovida, no período de 03 (três) meses, com
início em 1º de setembro e término dia 1º de dezembro de 1994.**

**Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de
dotações específicas constantes do orçamento vigente.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos legais a partir de 1º de setembro de 1994, revoga-
das as demais disposições em contrário.**

Município de Major Vieira, 05 de outubro de 1994.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL**

**Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Pla-
nejamento, na data supra.**

**CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO**